

## **Sobre as expropriações contemporâneas: hipóteses e reflexões**

Ana Elizabete Mota

**Resumo:** Em face da severidade da crise, o capital busca novas fontes de valorização do valor adequadas às características atuais da sua expansão, deflagrando uma ofensiva restauradora através de iniciativas econômicas e políticas. A intensidade e densidade da restauração capitalista dependem da conjuntura histórica de cada país e região e materializa-se, fundamentalmente, em três dinâmicas inter-relacionadas: a) a exploração da força de trabalho, afetando diretamente os processos, as relações e as condições de trabalho, no âmbito da reestruturação produtiva; b) a atuação do Estado, através da desregulação do trabalho, da supressão de direitos sociais e da privatização/mercantilização de políticas e serviços públicos; c) o desenvolvimento da sociabilidade das classes subalternas (cultura e ideologias) expressa no seu modo de ser e de viver. Estes processos são portadores de novas expropriações, porquanto ampliam a dependência dos trabalhadores em relação ao mercado, para atender a suas necessidades sociais e materiais à custa da pilhagem dos seus direitos e da precarização das suas condições de vida e de trabalho, afetando diretamente a subjetividade dos trabalhadores. Nesta direção, a categoria expropriação, utilizada por Marx no capítulo da Acumulação Primitiva, em *O Capital*, adquire novas expressões e significados na atualidade, permitindo-nos qualificar o que denominamos de expropriações contemporâneas, expressas na mercantilização das políticas, no desemprego e na precarização do trabalho.

**Palavras-chave:** capitalismo contemporâneo - novas expropriações – trabalho

### **On contemporary expropriations: hypotheses and reflections**

**Abstract:** In the face of the severity of the crisis, capital seeks new sources of valorisation of value adequate to the current characteristics of its expansion, triggering a restorative offensive through economic and political initiatives. The intensity and density of capitalist restoration depend on the historical context of each country and region and is fundamentally embodied in three interrelated dynamics: a) exploitation of the labor force, directly affecting the processes, relations and conditions of Work, in the context of productive restructuring; B) State action, through deregulation of work, suppression of social rights and privatization / commercialization of public policies and services; C) the development of the sociability of the subaltern classes (culture and ideologies) expressed in their way of being and living. These processes carry new expropriations, since they increase the workers' dependence on the market, to meet their social and material needs at the cost of plundering their rights and the precariousness of their living and working conditions, directly affecting subjectivity of the workers. In this direction, the category of expropriation, used by Marx in the chapter of Primitive Accumulation in *Capital*, acquires new expressions and meanings in the present, allowing us to qualify what we call contemporary expropriations, expressed in the commercialization of politics, unemployment and precarization Of work.

**Keywords:** contemporary capitalism - new expropriations - work

## 1. INTRODUÇÃO

A severidade da crise levou o capital a buscar novas fontes de valorização do valor adequadas às características atuais da sua expansão, deflagrando sua ofensiva restauradora através de iniciativas econômicas e políticas, na tentativa de assegurar a produção e a acumulação da riqueza privada. Essa recomposição do processo de acumulação determina a criação de novos nichos de acumulação em face da supercapitalização promovida pela financeirização do capital, cuja massa de valores, segundo a síntese de Braz (2012, p. 475), encontra atualmente os seguintes meios para se valorizar: 1) Capitalização de setores ainda pouco explorados pelo mercado capitalista, transformando serviços públicos e estatais – saúde, educação, previdência, saneamento etc. –, em mercadorias (Idem); 2) Industrialização e *mercantilização de recursos naturais* e dos relativos à vida humana. Exploração capitalista dos recursos naturais, até mesmo ameaçando a vida humana, levados a efeito pela pilhagem contemporânea de terras e dos recursos naturais dos países periféricos, por parte de grandes grupos do capital financeiro; 3) Investimento nos “setores *rentistas*, preferencialmente nos segmentos de renda fixa que melhor remuneram o capital, como os títulos das dívidas públicas de países como o Brasil, onde quase metade do orçamento federal está comprometida com o pagamento dos serviços da dívida (juros e amortizações)” (Idem, p. 475); 4) Indústria de *artefatos bélicos* e equipamentos de segurança (Idem, Idem).

Segundo nosso entendimento, o processo de restauração capitalista materializa-se, fundamentalmente, em três processos inter-relacionados:

- a) Os novos mecanismos de exploração da força de trabalho, afetando diretamente os processos, as relações e as condições de trabalho, no âmbito da reestruturação produtiva;
- b) As mudanças na atuação do Estado – via (des)regulação do trabalho, supressão de direitos sociais e privatização/mercantilização de políticas e serviços públicos;
- c) A sociabilidade das classes trabalhadoras (cultura e ideologias) expressa no seu modo de ser e de viver.

A esfera da reestruturação produtiva opera redefinições na dinâmica do trabalho coletivo, na centralização do capital e desterritorialização das unidades produtiva (ANTUNES & DRUCK, 2014). Atinge a divisão sociotécnica do trabalho, o emprego, as jornadas e condições de trabalho, que passam a ser geridas com a adoção de novos métodos e pedagogias que, na atualidade, não mais dependem da concentração de trabalhadores no mesmo local de trabalho, mas da capacidade de coordenação da gestão

capitalista. Contudo, novas e engenhosas estratégias de usurpação do trabalho vêm sendo amplamente ativadas, tais como o trabalho por conta própria e o estímulo ao *empreendedorismo* dos trabalhadores, transformando-os em vendedores de mercadorias e parte das cadeias produtivas de diversos setores.

Adicionalmente, dá-se a expansão do *precariado*<sup>1</sup> e do *lumpemproletariado*, possibilitando ao Estado recorrer às *políticas de exceção* através dos programas de transferência de renda que grassam por todo o mundo; ou às iniciativas voluntárias da sociedade civil (associações caritativas, fundações empresariais, organizações não governamentais), qualificando-as como políticas de assistência e de enfrentamento à pobreza<sup>2</sup>. A precariedade de vida dos trabalhadores apresenta-se expressão da pobreza e objeto de programas sociais, mas, na verdade, trata-se de trabalhadores expropriados do trabalho e parcialmente e integrados ao mercado com os poucos recursos de que dispõem.

Essa iniciativa, uma tendência que se dá *pari passu* à mercantilização dos sistemas públicos de proteção social, é útil e indispensável à acumulação capitalista, seja na dinamização do mercado interno, seja na legitimidade social ou na administração dos conflitos sociais decorrentes do desemprego e da precarização do trabalho.

Nos termos já apontados, reafirmamos que no âmbito mais geral da restauração capitalista, a principal mediação da precarização do trabalho e dos trabalhadores tem origem na atuação do Estado, seja através da legislação trabalhista, do sistema de proteção social ao trabalhador (saúde e previdência social), seja da incorporação de diferentes estatutos jurídicos do trabalho ou da sua inexistência, no conjunto das experiências e regras socialmente aceitas.

Resultado de ajustes econômicos e de iniciativas políticas, esses processos materializam **novas expropriações**, porquanto ampliam a dependência dos trabalhadores em relação ao mercado, para atender a suas necessidades sociais e materiais à custa da pilhagem dos seus direitos e das suas condições de vida e de trabalho, como discorreremos em seguida.

---

<sup>1</sup> Segundo Braga (2012, p. 18), que retoma a *lei geral*, o precariado, isto é, o proletariado precarizado, é composto por trabalhadores precarizados que integram o que Marx nomeou de *superpopulação relativa, excluído o lumpemproletariado*, em permanente trânsito entre a possibilidade de exclusão socioeconômica e o aprofundamento da exploração econômica.

<sup>2</sup> Referimo-nos aos programas de transferência de renda de maneira geral; todavia é mister assinalar a existência de diferenças entre os Programas de Renda Mínima de Inserção, considerados como um direito assistencial e inscritos no rol dos benefícios da seguridade social, e os programas assistenciais, como programas de governo de que são exemplos os vigentes em todos os países da América Latina. Contudo, filosófica e objetivamente, qualquer que seja sua natureza jurídico-política, estes programas são focais e destinados a “combater” a pobreza, ainda que incluam os impossibilitados de produzir seus meios de vida. No que tange às iniciativas da sociedade civil, além das de caráter associativista ou religioso (de caráter secular), apresenta-se outra tendência mundial, defendida pelo setor privado lucrativo: as iniciativas de responsabilidade social empresarial.

## 2. EXPROPRIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS

Entendemos que as expropriações não se restringem a uma fase histórica do capitalismo, como se poderia pensar nos termos dos processos de acumulação primitiva (MARX, 1980)<sup>3</sup>, marcados pela expropriação original da terra e dos meios de produção dos trabalhadores nos primórdios do capitalismo (HARVEY, 2006, 2011). Como Fontes (2011, p. 45), consideramos que “as expropriações contemporâneas tornaram-se agressivas e potencialmente ilimitadas, ao converter características humanas, sociais ou elementos da natureza em potenciais mercadorias”, cujo acesso somente é possível através da compra, por meio do mercado.

Os processos de privatização, mercantilização e as supressões de direitos sociais e trabalhistas são expressões dessas expropriações contemporâneas, revelando-se como o principal meio de atualização da reprodução capitalista. Essas expropriações, em geral, além de ser objeto de violências as mais diversas, são também “a matéria-prima” de manipulações ideológicas, assumindo características de práticas modernas com o objetivo de naturalizar os meios de precarização do trabalho e da vida dos trabalhadores, de que é exemplo o trabalho por conta própria.

O direito à educação, à renda na inatividade e à saúde, por exemplo, transitam da esfera dos direitos para a oferta de serviços privados e mercantis, por vezes considerados complementares ou suplementares aos serviços públicos, como expressão das modernas expropriações que afetam as classes trabalhadoras e subalternas. Sob os auspícios do Estado, o capital – com o aporte do capital financeiro – expande a capitalização e a mercantilização dos serviços sociais mediante a criação de negócios lucrativos que alteram o acesso de homens e mulheres nessa quadra histórica.

Maior acuidade tem a engenharia dos programas de transferência de rendas para os que estão desempregados ou subempregados, já submetidos a *prévias expropriações*. A natureza compensatória dessas políticas não consiste no exercício de novos direitos ou na ampliação de políticas estruturadoras que atendam às necessidades deste segmento da população; longe disso, ocorre a manutenção daquelas *expropriações* porque a estratégia fundamental desses programas é a inserção dos beneficiários no circuito do consumo de mercadorias.

---

<sup>3</sup> No capítulo XXIV de *O capital* – A assim chamada acumulação primitiva –, Marx (1984) demonstra que a transformação de trabalhadores independentes em trabalhadores assalariados pressupõe dinheiro acumulado, e principalmente, o processo histórico de separação dos meios de produção dos produtores. Essa separação, que pode aparentar ser um processo datado, é, a nosso ver, bastante atual, muito embora, hoje, algumas relações de produção estejam sendo desenvolvidas por trabalhadores que são possuidores dos meios de produção. Se originalmente as expropriações diziam respeito, diretamente, à propriedade da terra e aos instrumentos de trabalho, no século XXI elas têm outras características, dentre elas a mercantilização de serviços públicos, transformando-os em mercadorias a ser adquiridas no mercado, pelos trabalhadores.

Recordamos que o surgimento da grande indústria e da sociedade urbano-industrial compôs o ambiente no qual os trabalhadores se organizaram e politizaram suas necessidades e carências, transformando-as em questão pública e coletiva. Por força das suas lutas sociais, algumas de suas necessidades e de suas famílias passaram a ser socialmente reconhecidas pelo Estado, dando origem às denominadas *políticas de proteção social públicas*, ancoradas em direitos e garantias trabalhistas e sociais, vindo a constituir, nos países centrais, o chamado *Estado Social*.

Evidente que o *Welfare State* mostrou-se compatível com o capitalismo do pós-guerra, caracterizado, entre outros traços, pela generalização do fordismo/keynesianismo, porquanto: a) foi uma resposta política às reivindicações dos fortes movimentos operários que se insurgiam na época; b) socializou com o empresariado e com o Estado os custos de reprodução da força de trabalho (antes assegurados quase exclusivamente pelos salários); c) permitiu que o fundo público disponibilizasse recursos para investimentos privados na produção e compra de bens de capital que impulsionaram várias inovações tecnológicas; d) possibilitou liberar parte do salário dos trabalhadores para ser gasta com bens duráveis que asseguraram a dinâmica do industrialismo ao transformar cada trabalhador em um consumidor, em face do princípio fordista da produção e consumo de massas; e) ofereceu barreiras ideológicas à expansão do socialismo do Leste sob a ideologia da compatibilidade entre democracia, capitalismo e bem-estar social (MARANHÃO, 2008).

Contudo, essa intervenção social do Estado, via Estado Social, ainda que amparada na luta dos trabalhadores e nos direitos por eles conquistados, deve ser compreendida em circunstâncias históricas muito precisas, nas quais se incluem as necessidades da reprodução capitalista dos *30 anos gloriosos*, no âmbito do pacto fordista/keynesiano.

Diferentemente das práticas fordistas, nas quais emprego e trabalho eram praticamente uma só coisa e pressupunham uma regulação, consoante as leis trabalhistas vigentes, a sociedade atual prioriza a lógica da atividade, na qual o trabalho não se confunde com o emprego. De fato, essa prática inovadora, que supõe ser possível aos trabalhadores produzir de forma autônoma, isolados ou livremente associados, sem sofrer as determinações do mercado, coloca em dúvida o assalariamento como base da sociedade capitalista.

Inegavelmente, a intervenção social do Estado em resposta às lutas sociais dos trabalhadores por melhores condições de vida e de trabalho, ante o despotismo dos patrões e à exploração da sua força de trabalho, é mediada pela luta de classes e se constitui numa prática que – a despeito de ganhos civilizatórios – não rompe com a reprodução das relações sociais sob o capitalismo.

Vale salientar que a emergência do capitalismo se fez à base da expropriação do trabalhador da terra e dos instrumentos e meios de suprir sua subsistência, tornando-os

*livres para a exploração capitalista. Transformados em trabalhadores assalariados, os seus meios de subsistência passaram a ser adquiridos no mercado com os rendimentos do trabalho. Com a liberação dos trabalhadores do campo, também foram liberados os alimentos que eles consumiam. O camponês expropriado dos seus meios de produção tinha de adquiri-los mediante o salário ganho do capitalista industrial, seu novo senhor. Os alimentos liberados transformam-se em elementos materiais do capital variável. “Assim como os meios de subsistência, foram afetadas também as matérias-primas agrícolas nacionais da indústria. Transformaram-se em elemento do capital constante” (MARX, 1984 p. 282).*

A expropriação e a expulsão do povo do campo liberam, com os trabalhadores, seus meios de subsistência e seu material de trabalho para o capital industrial e ainda criam o mercado interno. Tudo que antes era produzido como valor de uso se torna mercadoria. “A numerosa clientela dispersa, até aqui condicionada por uma porção de produtores pequenos, trabalhando por conta própria, concentra-se agora num grande mercado abastecido pelo capital industrial” (Idem, p. 283).

Com a emergência do capital monopolista, o Estado, através do fundo público, passa a incidir direta ou indiretamente na gestão da reprodução da força de trabalho, seja via legislação trabalhista, seja via políticas de proteção social ou oferta de bens e serviços públicos. Pode-se argumentar que a intervenção social do Estado é um mecanismo fundamental à reprodução do trabalhador e da sua família, ainda que não signifique uma “desmercantilização” do trabalho<sup>4</sup>.

Mas o que observamos, especialmente a partir dos anos 90 do século passado, com o Consenso de Washington e, na sequência, com as diretrizes neoliberais e social-liberais endossadas pelos organismos internacionais como Banco Mundial, FMI, Bancos Centrais, OMC, são medidas restritivas de direitos e políticas que adquirem a condição de “*novas expropriações*” e contribuem para o aprofundamento da exploração do trabalho.

---

<sup>4</sup> Essa questão foi trabalhada por Francisco de Oliveira (1988) no seu célebre ensaio “O surgimento do Antivalor”, publicado originalmente em 1988 na Revista Cebrap, ocasião em que afirma ser o Estado de Bem-Estar Social o resultado das políticas originalmente anticíclicas de teorização keynesiana, constituindo-se no padrão de financiamento público da economia capitalista. Define Oliveira (op. cit., p. 8) que o Estado Social constitui “*uma esfera pública onde, a partir de regras, universais e pactuadas, o fundo público, em suas diversas formas, passou a ser o pressuposto do financiamento da acumulação de capital, de um lado, e, de outro, da força de trabalho, atingindo globalmente toda a população por meio dos gastos sociais*”. Na continuidade da sua elaboração, afirma ser uma tendência histórica do capitalismo monopolista a transferência para o financiamento público de parcelas da reprodução da força de trabalho. Conclui que “*a expulsão desses custos do ‘custo interno de produção’ e sua transformação em socialização dos custos foi mesmo, em algumas sociedades nacionais, uma parte do percurso necessário para a constituição do trabalho abstrato*” (OLIVEIRA, 1988, p. 8-9). Vale ressaltar que no caso brasileiro, embora iniciativas de proteção social remontem aos nos 40 do século XX, a natureza excludente, fragmentária e não universal das políticas públicas de proteção social torna indefensável a existência de um Estado Social, até mesmo após a Constituição de 1988, com a ampliação dos direitos sociais e a criação da chamada Seguridade Social, composta pelas políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social. Referimo-nos ao fato de que ao longo da última década do século XX e nos anos 2000, essas políticas sofreram reveses através da mercantilização da saúde e da previdência ou mediante processos de privatização, como é o caso da Educação. Portanto, a tese de Oliveira não nos parece pertinente para considerar como universal o uso do fundo público na reprodução da força de trabalho no Brasil.

Se na origem a matéria-prima e os meios de produção eram parte do capital constante, portanto afetos ao capitalista, a tendência atual é transferir essa responsabilidade também ao trabalhador, desde que em segmentos da economia, cuja propriedade não só preserve como favoreça a lógica da acumulação do capital. Nesse sentido, acode o Estado, criando o aparato jurídico que dá legalidade às novas formas de exploração e expropriação.

Segundo uma estudiosa do capitalismo contemporâneo,

os processos atuais de redução da força de trabalho, em escala mundial, a patamares de disponibilidade sem reservas para o capital evidenciam a construção de formas renovadas de expropriação, destroçando laços sociais e formas jurídicas que, apesar de plenamente capitalistas, se erigiram em freios à liberdade do capital em face da força de trabalho. Os saltos na escala da acumulação internacional de capitais demonstram que, a partir de certo patamar de concentração, mesmo as populações dos países centrais, que se acreditavam a salvo de novas investidas através de defesas jurídicas, tornavam-se alvo de expropriação (FONTES, 2003, p. 9).

Essas expropriações, como já lembrado, na maioria das vezes, respondem pela “pilhagem” dos fundos públicos, associada aos processos de *supercapitalização*<sup>5</sup> que tendem a transformar em mercadorias o que já foi objeto de serviço ou bem público, ampliando a dependência do trabalhador em relação ao mercado, para o atendimento das suas necessidades, transformando-o num *consumidor de serviços e mercadorias* pela expropriação de direitos, bens e serviços (educação, saúde, previdência etc.) que eram pertinentes à sua condição de cidadão e trabalhador.

A esta soma-se a expropriação do direito ao trabalho e, conseqüentemente, dos meios de subsistência dos desempregados e subempregados, que passam a ser designados *de pobres*, banindo do seu horizonte o direito ao trabalho e favorecendo a desvalorização “absoluta” da força de trabalho. Trata-se do segmento da superpopulação que Marx chamou de o “peso morto do exército ativo dos trabalhadores” e do “exército de reserva”, tornado usuário da assistência social pública ou privada. E, como já dissemos, no caso brasileiro e latino-americano, em geral, com os préstimos dos programas de transferência de rendas – campo da assistência social –, são transformados em consumidores de mercadorias, sem a ampliação dos direitos.

### 3. PRECARIZAÇÕES DO TRABALHO

No âmbito da reestruturação capitalista, as mudanças nos processos, relações e

---

<sup>5</sup> De acordo com Mandel (1982), a supercapitalização diz respeito à mercantilização e industrialização da esfera da reprodução. Trata-se de impregnar o processo social de relações tipicamente capitalistas na produção e circulação dos serviços.

condições de trabalho que se tornam predominantes no século XXI são marcadas pelas novas formas “de valorização do valor que trazem embutidas novos mecanismos geradores de trabalho excedente e, ao mesmo tempo, expulsam da produção uma infinidade de trabalhadores que se tornam sobrantes” (ANTUNES, 2013, p. 338).

Essa cadência produtiva que explora e expropria, integra e exclui os trabalhadores da produção capitalista, incide sobre a desvalorização da força de trabalho, seja pelo desemprego, seja pelo rebaixamento salarial ou pelas novas formas de assalariamento, uma vez que reduz ainda mais as remunerações da força de trabalho à escala global e continental. Dentre elas, merece destaque a situação do trabalhador por conta própria, cujo produto do trabalho integra as cadeias produtivas, sem que ele se aperceba como assalariado – por tempo ou por peça –, dado que a suposta autonomia que lhe é atribuída encarrega-se de excluí-lo da proteção social que, em tese, ainda conforma a lógica do assalariamento.

As novas modalidades de valorização do valor respondem pela centralidade do trabalho precário e pela negação do direito ao trabalho protegido. Ao contrário do período fordista, propaga-se, dentre outros, o trabalho por conta própria, autônomo e o empreendedorismo etc. Sua predominância é responsável pelas mudanças nos estatutos jurídicos, nas condições e nas relações de trabalho, em sintonia com a acumulação flexível. Manifesta-se no trabalho temporário, por tarefa, em tempo parcial, em domicílio, por peça – sejam eles considerados formais ou informais, adquirindo uma dimensão estrutural e permanente para os trabalhadores subordinados às modalidades de trabalho instável, flexível e desprotegido.

Essas expressões singulares do trabalho no século XXI vêm sendo consideradas genericamente como precarização do trabalho ou subsumidas aos processos de contrarreforma do Estado, o que pode esconder uma exploração redobrada (Marx apud Osorio, 2009) ou uma superexploração do trabalho (Marini, 1973).

Na atual fase de subsunção formal e real do trabalho ao capital, a potenciação da exploração do trabalho, através da sua precarização e das expropriações, pode ser compreendida como um processo de *desvalorização da força de trabalho*, que se faz mediante: 1) a violação do valor do trabalho socialmente necessário, através da redução dos salários/remuneração do trabalhador, restringindo sua reprodução e a de sua família aos mínimos de sobrevivência, portanto, abaixo dos “padrões normais” socialmente vigentes em cada sociedade (materiais, culturais e morais), porém mantendo a sua dependência do mercado para consumir seus meios de sobrevivência; 2) a redução da qualidade e do tempo real de vida do trabalhador pelo desgaste psicofísico do trabalho e pela privatização dos serviços públicos; 3) o sitiamento de qualquer projeto de vida do trabalhador e sua família (ético-político, pessoal, social), empobrecendo suas objetivações e ideários, dada a



centralidade da luta pela sobrevivência, a insegurança, as incertezas e os riscos do trabalho; 4) a fratura da organização e da solidariedade coletivas das classes trabalhadoras, determinada pelo esgarçamento da vivência coletiva do trabalho, pela concorrência entre os trabalhadores etc.

Essas usurpações se fazem, predominantemente, pela mediação da ação do Estado, através da subtração de direitos e da mercantilização de bens, serviços e benefícios públicos (políticas sociais) que foram pressupostos da reprodução do trabalhador desde a emergência do capitalismo monopolista.

À medida que os serviços são privatizados, o salário nominal do trabalhador é reduzido. A supressão de políticas, benefícios e direitos – que sob a privatização são tornados mercadorias – repercute diretamente sobre o salário e a renda dos trabalhadores. Acrescenta-se ainda o fato de o Estado e seus aparelhos privados de hegemonia disseminarem a cultura do empreendedorismo e da empregabilidade/informalidade, retirando do trabalhador qualquer possibilidade de proteção social. O uso desses conceitos, além de obscurecer a subordinação dos trabalhadores às exigências da produção capitalista, especialmente através das subcontratações, socializa a ideia de que o trabalhador, agora, é livre e não tem patrão, pois não está submetido à relação de emprego.

Entre outras perdas, o suposto trabalhador autônomo é impelido à ampliação da jornada de trabalho até o seu limite físico. Mas isso encontra justificativa no fato de estar trabalhando para si mesmo, embora saibamos que o aumento da produtividade inscrito na lógica do capital não admite, potencialmente, limites à jornada de trabalho. Os limites à jornada de trabalho – para além da correlação de forças – estão condicionados pela evolução do salário real e pelas condições de realização da mercadoria. Daí, quando as condições objetivas interferem na reprodução do capital, acode o Estado, por um lado, oferecendo as condições para que sejam mantidos os níveis de “emprego” – embora precários e sob formas de assalariamento contestáveis – que não ameacem a ordem; e, por outro, cria programas de transferência de renda que contribuem para a realização da mercadoria. Desde que a mais-valia relativa continue evoluindo, pouco importa ao capital que o salário real do trabalhador seja completamente incompatível com os seus lucros. Igualmente, não importa que sejam desconsiderados os direitos que, consoante os ganhos do capital, foram concedidos ao trabalho em outro momento histórico.

A reestruturação produtiva iniciada nos anos 1980, e que se estende aos dias atuais, é uma demonstração cabal do que significa esse grande mercado, na medida em que sua ampliação torna nítido o desenvolvimento desigual e combinado, tanto no que se refere à divisão internacional do trabalho, quanto no que tange à liberdade de deslocação de capitais, que tomam a forma de capital financeiro. A dialética fracionamento/integração, segundo Husson (1999; 2006), aparece como o principal movimento da economia mundial.

#### 4. CONCLUSÕES

Entre as principais tendências do capitalismo contemporâneo, destacamos a supercapitalização da esfera dos serviços, mediada pelo capital financeiro (fundos de pensão como previdência complementar, seguros de saúde como saúde suplementar, financiamento bancário aos alunos universitários, somente para citar três casos), e a dependência crescente do trabalhador em relação ao mercado. Isso ocorre porque bens considerados públicos – caso explícito da educação e da saúde – transformam-se em mercadorias somente acessíveis através do mercado e mediante contrapartidas financeiras dos trabalhadores.

Nesse sentido, as supressões do acesso a bens e serviços sociais – que desde o capitalismo monopolista requeriam o financiamento de fundos públicos como partícipes da reprodução do trabalhador – convertem-se atualmente em negócios privados e lucrativos, adquiridos pelos trabalhadores e suas famílias mediante a compra com parte dos seus próprios salários.

Assim, o trabalhador supre as suas necessidades e passa a ser o único responsável pela sua reprodução social, mediada tanto pela compra dessas mercadorias essenciais à sua sobrevivência, como pela desresponsabilização dos que contratam ou subcontratam sua força de trabalho, numa explícita organicidade entre capital privado e Estado. Isso remonta aos primórdios do capitalismo, mas vem sendo tratado como uma condição do trabalhador terceirizado, do sem-patrão, por conta própria, e como expressão de uma vocação empreendedora nata aos trabalhadores no século XXI.

Como observou Tavares (2004), o trabalhador troca o patrão “clássico” por outro muito mais perverso, quiçá o pior dos patrões: o mercado. As novas formas de exploração substituem a relação entre empregado e empregador e a hierarquia entre patrão e empregado por uma relação destituída de personificações, difusa: a relação entre o trabalhador e o produto do seu trabalho e o mercado. Cria-se um *sujeito oculto* à moda das gramáticas do passado – que substitui “formal e realmente” o patrão pela *figura do comprador ou fornecedor de mercadorias*. Assim, ao fim e ao cabo, a questão da proteção social migra para a compra dos seguros privados ou para a proteção mínima (contribuição facultativa de autônomos, por conta própria e inúmeras modalidades criadas pelo INSS, no Brasil, na última década etc.) e o direito ao trabalho transforma-se numa exigência arcaica, como definem os atuais legisladores da reforma trabalhista da era Temer..

Em suma, a privatização e a mercantilização de serviços públicos atualizam as expropriações contemporâneas numa trajetória que é o avesso do Estado Social. A

tendência atual é de privatização e mercantilização dos serviços públicos nos setores de saúde, previdência e educação, além dos serviços básicos de infraestrutura urbana, entre outros.

Diante da expansão do *precariado*, do *proletariado* e da *pauperização dos trabalhadores*, o Estado recorre “paradoxalmente” às políticas de *exceção* através dos programas de transferência de renda que grassam por todo o mundo; ou às iniciativas voluntárias da sociedade civil (associações caritativas, fundações empresariais, organizações não governamentais), qualificando-as de políticas de assistência e de enfrentamento à pobreza.

Na verdade, trata-se de trabalhadores *expropriados* do trabalho, mas parcial e precariamente integrados ao mercado. Essa iniciativa é útil e indispensável à acumulação capitalista, seja na dinamização do mercado interno, seja na legitimidade social ou na administração dos conflitos sociais decorrentes do desemprego e da precarização do trabalho.

Por isso mesmo, nessa conjuntura de ofensividade restauradora das classes dominantes, os que vivem a precarização como expressão, dentre outras, das expropriações materiais e sociais, não podem abrir mão de lutar pelos seus direitos trabalhistas e sociais, visto que, em tal conjuntura regressiva, essa luta contém uma direção anticapitalista e insurgente. Seus desdobramentos dependerão da correlação de forças entre as classes sociais.

## 5. REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. A Nova Morfologia do Trabalho e suas Principais Tendências. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

ANTUNES, Ricardo. & DRUCK, Maria das Graças. A epidemia da terceirização. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil III**. São Paulo, Boitempo editorial, 2014.

BRAGA, Ruy. **A política do precariado**. São Paulo, Boitempo Editorial, 2012.

BRAZ, Marcelo. Capitalismo, crise e lutas de classes contemporâneas: questões e polêmicas. In: **Revista Serv. Soc. Soc. [online]**. 2012, n.111, pp.468-492. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000300005>>. Acesso: 03.ago.2015.

FONTES, Virgínia. Expropriações contemporâneas: um primeiro debate teórico. In: ALIAGA, Luciana; AMORIM, Henrique; MARCELINO, Paula (Orgs.). **Marxismo: teoria, história e política**. São Paulo: Alameda, 2011.

\_\_\_\_\_. **Marx, expropriações e o capital monetário** – notas para o estudo do imperialismo tardio, 2003. Disponível em: <<http://www.odiarario.info/b2-img/critmarx.pdf>>. Acesso em: 3 ago. 2015.

HARVEY, David. **A Produção Capitalista do Espaço**. Rio de Janeiro: Annablume, 2006.  
HUSSON, Michel. **Miséria do capital**: uma crítica do neoliberalismo. Lisboa: Terramar, 1999.

HUSSON, Michel. Mundialização: novo horizonte do capitalismo. In: **Margem Esquerda** n°8, São Paulo: Boitempo, 2006. Disponível em: <<http://hussonet.free.fr/novohori.pdf>>. Acesso: 03.ago.2015.

MANDEL, Ernest. **O Capitalismo Tardio**. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1982.

MARANHÃO, César Henrique. Capital e superpopulação relativa: em busca das raízes contemporâneas do desemprego e do pauperismo. In: BEHRING, Elaine Rossetti & ALMEIDA, Maria Helena Tenório de (orgs.). **Trabalho e seguridade social**: percursos e dilemas. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2008.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. 1973. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marini/1973/mes/dialectica.htm>>. Acesso em: 3 ago. 2015.

MARX, Karl. A chamada acumulação primitiva. Capítulo XXIV. 828-882. In: **O Capital**: Crítica da economia política. O processo de produção do capital. Livro I, Volume 2. São Paulo: Civilização Brasileira, 1980.

\_\_\_\_\_. **O Capital**: Crítica da Economia Política. Tradução de Régis Barbosa e Flávio R. Kothe. Vol. I, Tomo 2. São, Paulo: Abril Cultural, 1984.

OLIVEIRA, Francisco de Oliveira. O surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público. In: **Novos Estudos, CEBRAP**, n° 22, pp. 8-28, outubro, 1988. Disponível em: <[http://novosestudos.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/56/20080623\\_o\\_surgimento\\_do\\_antivalor.pdf](http://novosestudos.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/56/20080623_o_surgimento_do_antivalor.pdf)>. Acesso: 10.set.2015.

OSÓRIO, Jaime. Dependência e Superexploração. In: MARTINS, Carlos Eduardo; VALENCIA, Adrián Sotelo. **A América Latina e os Desafios da Globalização**: ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini. Editora PUC-Rio; São Paulo: Boitempo, 2009.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista**: informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.

VASAPOLLO, Luciano. O trabalho atípico e a precariedade: elemento estratégico determinante do capital no programa pós-fordista. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.